




Providenciado no  
Mural do FAPSPMG

19/02/2018

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

  
Wagner Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 01 4884-4

## RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO N.º 002/2018

***Dispõe sobre a empréstimos consignados paga os aposentados e pensionistas do FAPS conforme previsão na Lei Federal 10.820/2003.***

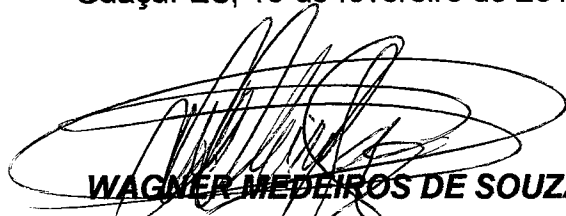
O Presidente do Comitê de Investimentos do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Portaria FAPSPMG n.º 174/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar por unanimidade pelos membros do conselho deliberativo o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor líquido da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do FAPSPMG, conforme Lei supracitada, sendo obrigatório aos servidores com a margem acima do limite legal renegociar seus consignados, conforme consta em ata.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 19 de fevereiro de 2018.

  
**WAGNER MEDEIROS DE SOUZA**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**